

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/SMS

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ FARMACIA BÁSICA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.<sup>a</sup> MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.545.222/0001-90, Qd 404 SUL, Av LO11, Lt 05 – Palmas - TO, neste ato representado pelo senhor **LEONARDO SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no RG 853.615 SSP/TO e CPF nº. 014.665.791-88, residente e domiciliado na Qd 704 Sul, Condomínio Pantanal, Bloco F, Ap 408 – Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 017/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição medicamentos para a farmácia básica, de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 126.673,64** (cento e vinte seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.303.0003.2070.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$:126.673,64**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 017/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 21 de Maio de 2018.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**PROFARM COMERCIO DE**  
**MEDICAMENTOS E MATERIAL**  
**HOSPITALAR – LTDA**  
**CONTRATADA**

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 032/2018/SMS**

10.303.0003.2070.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$:126.673,64

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COMPR	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPR	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPR	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
4	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPR	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
5	ACIDO SALICILICO 5% POMADA (FN)	FORMULAMAIS	BNG	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
6	AGUA PARA INECAO 5ML	ISOFARMA	AMPOL	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
7	ALBENDAOL 40 MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASC	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
8	ALBENDAOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GREEM PHARMA	COMPR	8000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	UCI PHARMA	COMPR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	UCI PHARMA	COMPR	1600	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00
13	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPR	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
17	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	SIGMA PHARMA	COMPR	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
18	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 50 MG+12,5MG /DL	SIGMA PHARMA	FRASC	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
19	AMOXILINA 250 MG SUSPENSAO 150ML	PRATI DONADUZZI	FRASC	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
20	AMOXILINA 500MG CAPSULA	TEUTO	CA	45000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
23	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPR	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPR	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
25	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASC	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
26	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPR	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
27	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 200 MCG/DOSE	CHIESI	FRASC	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
28	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE, PO,SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 250MCG/DOSE	GLEMMARCK	FRASC	50	R\$ 61,55	R\$ 3.077,50
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE, PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 50 MCG/ DOSE	CHIESI	FRASC	50	R\$ 81,55	R\$ 4.077,50
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETAVEL	TEUTO	FRASC	1000	R\$ 13,51	R\$ 13.510,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	TEUTO	FRASC	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
32	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI	BLAUSIEGEL	FRASC	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	SUSPENSAO INJETAVEL					
33	BESILATO DE ANLÓDILIPINO 10MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMPR	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
34	BESILATO DE ANLÓDILIPINO 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
39	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG + 400UI	GEOLAB	COMPR	16	R\$ 0,54	R\$ 8,64
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 126.673,64</b>